

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que determina que a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando as informações essenciais que servirá para embasar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Portanto, necessário se faz identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Educação – SME/FME, do Município de Brejão/PE.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):

Fundo Municipal de Educação – SME / FME.

Responsável pela demanda:

Luana Batista Martins de Barros

Portaria nº: 005/2025.

E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br

Telefone: (87) 9.****-****

Fonte de Recursos: -

Data:

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da presente demanda a **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA

☐	Serviço continuado
☒	Serviço não continuado – Formação para os Profissionais da Escola em Tempo Integral
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia



☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento
☐	Outros Serviços

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atentando-se a necessidade, a presente contratação decorre da exigência de implementar e qualificar a oferta do Ensino Integral da rede municipal de ensino de Brejão/PE, por meio da implementação de formação complementares que promovam o desenvolvimento integral dos profissionais e discentes, contemplando aspectos cognitivos, socioemocionais, culturais, científicos e tecnológicos.

É de fundamental importância proporcionar este serviço aos profissionais da educação, objetivando a atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências a prática docente. A sociedade está se transformando rapidamente, sendo que o perfil dos estudantes passa por mudanças e, com essas transformações, surgem novas metodologias de ensino e o professor necessita melhorar as habilidades para saber lidar com estas mudanças, possibilitando assim melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

A proposta pedagógica do Ensino Integral exige a oferta de atividades diversificadas, interdisciplinares e alinhadas às diretrizes educacionais contemporâneas, com metodologias ativas e práticas inovadoras, as quais demandam de conhecimento técnico, estrutura pedagógica e experiência na execução dos projetos educacionais.

Além do mais, a presente aquisição visa cumprir a LDB (Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional), conforme art. 62, § 1º onde relata que: A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério, que diz que o município deve proporcionar tantas horas de treinamento.

PREVISÃO PRETENDIDA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão para início da Contratação será **ABRIL** de **2026**.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () BAIXA; () MÉDIA; (X) ALTA.

Justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Unidade Administrativa Requisitante em relação a formação dos profissionais do ensino integral, que impactam diretamente na execução das políticas públicas voltadas ao ensino municipal.

Aliado a isso, o atendimento as normas e exigências pela Administração, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, serviços de atendimento das demandas diárias nas unidades de ensino municipal, na busca de melhor oferecer uma educação com eficiência aos munícipes.

Portanto, o grau de prioridade é alto, devendo o processo tramitar de forma célere e articulada com os demais instrumentos de planejamento, de modo a garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados com a brevidade necessária.



DO QUANTITATIVO DO PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

No que versa sobre os quantitativos constantes abaixo, obtida a partir de análise e necessidade Administrativa, foram estimados pelas quantidades necessárias para o atendimento da formação dos Profissionais do Ensino Integral, sem comprometer a economicidade, e eficiência para a contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, justifica-se a necessidade aquisição dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTDDE ENCONTROS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Serviços Horas / Técnicas	04

A entrega dos serviços/fornecimentos deverá ter início imediato, após a emissão da Autorização da ordem de Execução de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal Educação. O serviço/fornecimento deverá ocorrer no local, datas e horários expressamente indicados pela Secretaria Municipal.

Local: **Secretaria Municipal de Educação, localizado na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br.**

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

No que pertine ao planejamento de investimento com o objeto em apreço, há previsão para a contratação em comento com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e Plano de Contratações Anual – PCA, havendo previsão para ser inserido na revisão do PCA. Assim, a Administração define está alinhada com os objetivos e metas do órgão, com cobertura orçamentária para o exercício vigente.

PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar em caráter continuado e qualidade do fornecimento.

O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, a vigência para os fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do art. 105, específico art. 107, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, para os fornecimentos, e que a autoridade competente ateste.



ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder	03 – Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária	25 – FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica
Função:	12.261.1203.2057 – FUNDEB 30% - Capacitação de Profissionais da Educação 12.361.1203.2323 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% Tempo Integral.
Subfunção:	
Programa:	
Projeto/Atividade:	
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Grupo:	
Modalidade:	
Elemento:	

ENCAMINHAMENTO

Certifico que, a Formalização da Demanda acima identificada, em conformidade com a legislação que rege o tema, na conveniência e oportunidade, no uso das atribuições conferidas, diante de todos os elementos expostos no presente documento, assim como sua adequação ao interesse público.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, na conveniência e oportunidade, encaminha-se para demais providências cabíveis, observando-se em tudo, a Lei Federal n. 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino o início do procedimento licitatório para a contratação do objeto constante neste termo, encaminhando para o Departamento de Licitações para dar início ao expediente licitatório.

Secretaria Municipal de Educação - SME
Fundo Municipal de Educação – FME
Brejão/PE, em 06 de abril de 2026.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação – FME.
Portaria n. 05/2025.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Considerando as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública.

Designar o(a) servidor(a) para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**.

Nome:	ROSANA FABRÍCIA DE BARROS
Portaria FME nº:	003/2025.